



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 269, de 09 de dezembro de 1974.

Autoriza contratação de pessoal e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

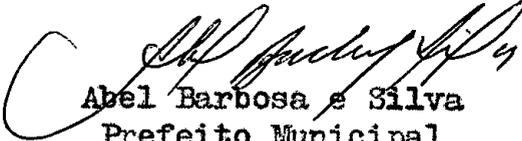
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para servir em órgãos públicos estaduais ou entidades de utilidade pública, aos quais, por dispositivos legais, o governo Municipal fica responsável pela manutenção do pessoal.

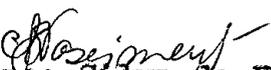
Art. 2º - A remuneração desse pessoal será equivalente a dos demais servidores municipais, de acordo com as respectivas funções.

Art. 3º - A contratação obedecerá ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas mediante prazo determinado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 09 de dezembro de 1974.


Abel Barbosa e Silva
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete